



**CHAMADA INTERNA PPGODONTO/FOUFU/UFU Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGO ODONTOLOGIA - UFU**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2021, para ingresso em 2022, torna público este edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) receberá solicitação de Credenciamento ao PPG-Odontologia atendendo a Resolução 01-2020 do PPGO **até a data 23 de Setembro de 2021**, desde que atendidas e contempladas todas as condições estabelecidas neste edital.

1.2 A PPGO também receberá solicitações de descredenciamento até **23 de Setembro de 2021** por solicitação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão avaliados os pedidos encaminhados à secretaria do Programa de Pós-Graduação até a data limite deste edital, **as 17:00h do dia 23 de Setembro de 2021**.

2.2 A solicitação de credenciamento deverá ser feita por meio do E-mail (**copod@umarama.ufu.br**), contendo todos os itens especificados na Resolução 01-2020 do PPGO:

- a) Linha de pesquisa na qual pretende ingressar (Verificar linhas do Programa);
- b) Endereço eletrônico para acesso ao curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq) que deverá estar atualizado;
- c) Cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido para os próximos 4 anos a partir do início do PPGO-UFU e que deve contemplar quantidade de alunos de Mestrado e Doutorado a serem captados no período;
- d) Cadastramento na base de Dados Google Scholar/Google Acadêmico com índice H acima de 3;
- e) Comprovação de conclusão de pelo menos uma orientação de Iniciação Científica com bolsa financiada por agência de fomento;



- f) Declarar tempo semanal mínimo de 8h a ser dedicado exclusivamente ao Programa;
- g) Declarar disponibilidade de ofertar e/ou participar da oferta de disciplina do quadro de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (verifique no site www.ppgoufu.com) e se entender oportuno propor nova disciplina que será em tempo analisada sua viabilidade pelo Colegiado;
- h) Apresentar proposta de afastamento dentro dos próximos 4 anos para realização de Estágio Pós-Doutoral no exterior, ou justificativa da impossibilidade que será avaliada pelo Colegiado no processo de credenciamento.
- i) Comprovar submissão de pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento nos últimos 2 anos;
- j) Comprovar, nos últimos quatro anos, pelo menos quatro artigos publicados em periódicos Qualis CAPES A4 ou superior sendo pelo menos dois artigos A2 ou superior;
- k) Elencar os artigos publicados, aceitos, enviados e aqueles em preparação em 2021 com os respectivos Qualis CAPES nos últimos 2 anos;
- l) Elencar as principais produções técnicas nos últimos 2 anos.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O docente candidato a credenciamento como docente no quadro Permanente ou Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - UFU, deve:

- a) Ter título de Doutor ou equivalente, na área de Odontologia;
- b) Ser contratado no regime de quarenta horas, preferencialmente com dedicação exclusiva na UFU;
- c) Ser responsável por projeto(s) de pesquisa ou dele(s) participar;
- d) Atender todos os requisitos do item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Colegiado realizará a avaliação do pedido de credenciamento, podendo nomear comissão de assessoramento para esta finalidade.

5. DO DESCRENCIAMENTO

5.1 A solicitação do descredenciamento deverá ser formalizada por meio do E-mail (copod@umarama.ufu.br), a qualquer momento, pelo docente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225 8115/32258108 - www.ppgoufu.com - copod@umarama.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

- 6.1** É desejável que o candidato demonstre iniciativas visando à sua inserção internacional, na respectiva área de pesquisa, comprovada por meio de participação em congressos internacionais; estabelecimento de acordo de cooperação com universidades estrangeiras.
- 6.2** O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como **docente permanente**, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, se a produção intelectual do Docente requerente já estiver contabilizada na produção intelectual do PPG-Odontologia, pela coautoria de outro Docente Permanente já participante do PPGO.
- 6.3** A decisão de credenciamento de novos **docentes colaboradores** que não atenderem a todos os requisitos anteriormente descritos, será definida pelo Colegiado, frente a necessidade estratégica das subáreas de atuação do docente e o planejamento estratégico do PPG-Odontologia.
- 6.4** A decisão final de credenciamento de novos docentes será dada pela Comissão de Credenciamento da UFU.
- 6.5** O resultado deste edital será divulgado aos solicitantes até a **data de 30 de Setembro de 2021**.
- 6.6** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGO/FOUFU.

Uberlândia, 01 de Setembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Priscilla Barbosa Ferreira
Coordenadora do PPGO
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal de Uberlândia